

Para o dito

Remeto a V. M.<sup>ce</sup> por Cópia a Carta de S. A. R. datada em Queluz aos 15 de Julho de 1799 para q. pela parte, q. lhe diz respeito, fique na intellig.<sup>a</sup> do seu contheudo, e o mesmo haja de participar ás Camr.<sup>as</sup> da sua jurisdição, e mais pessoas aq.<sup>m</sup> competir p.<sup>a</sup> q. assim o executem. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>ce</sup>. S. Paulo a 3 de Fevereiro de 1800 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = S.<sup>r</sup> D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> geral João Baptista Guim.<sup>es</sup>. //

P.<sup>a</sup> o Intend.<sup>e</sup> da Mar.<sup>a</sup> do Porto de Santos

As m.<sup>as</sup> continuadas molestias não metem permittido responder as cartas de V. S.<sup>a</sup>, mas p.<sup>a</sup> q. em nada se demore o expediente doq. nellas propoem tendende ao R.<sup>l</sup> Serviço, tenho remetido p.<sup>a</sup> a R.<sup>l</sup> Junta todas as q. necessitão de solução, afim de lhe ser dada pelo d.<sup>o</sup> Tribunal. Agora porem q. tenho de responder ao Officio de 12 de Agosto de 1799: Ordeno a V. S.<sup>a</sup> me invie hum Mappa de todos os generos, q. existem nos Reaes Armazens, ou sejão Armam.<sup>tas</sup>, ou Petrechos de Guerra, notando nelle as alteraçoes q. tem havido desde o prim.<sup>o</sup> de Janeiro a esta parte, para q. unindo este Mappa com os q. mandei tirar dos m.<sup>nos</sup> generos existentes nas Fortalezas, possa plenam.<sup>e</sup> informar ao Principe Regente N. S.<sup>or</sup> do Estado da Cap.<sup>nia</sup> pelo q. pertence a este Artigo na conformid.<sup>o</sup> das suas Reaes determinaçoens, D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>a</sup>. S. Paulo a 12 de Fev.<sup>o</sup> de 1800 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = S.<sup>r</sup> Intend.<sup>e</sup> da Mar.<sup>a</sup> Joaquim Manoel do Couto. //

Para o Mesmo

Receby a Carta de V. S.<sup>a</sup> de 17 de Janeiro de 1800, q. acompanhava a Cópia da Provizão da Real Junta da Mar.<sup>a</sup> de 31 de Julho de 1799, q. ordena escolha de peçoas, q. devem comprar o Linho Canhamo q. hade ser remetido p.<sup>a</sup> o Arcenal Real. Sobre oq. respondo, q. nesta Capitania ainda se não acha estabelecido este ramo de Agricultura, e industria nascional, pelas razoens q. pondera a S. A. R. nos Officios q. remeto p.<sup>la</sup> Secretr.<sup>a</sup> dos Negocios do Ultramar; mas q. no cazo q. V. S.<sup>a</sup> anticipadam.<sup>to</sup> queira fazer esta eleição, a poderá actualizar lançando mão daq.<sup>la</sup> pessoa ou pessoas, q. axar nessa Praça com mais actidão p.<sup>a</sup> o mencionado. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. S.<sup>a</sup>. S. Paulo a 12 de Fevereiro de 1800 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = S.<sup>r</sup> Intend.<sup>e</sup> da Marinha Joaquim Manoel do Couto. //